



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E GENTE SEGURADORA S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134,, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS EDUARDO P. DE S.**, portador da cédula de identidade nº 104XXXXX51 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 6XX.4XX.XX0/X9 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato 27/2022, realizado mediante Pregão Eletrônico nº 27/2022, decorrente Processo Administrativo COREN-RS nº 324/2022, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 30/11/2025.

1.1.1 O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 1º de dezembro de 2025 e encerrará no dia 1º de dezembro de 2026, sendo a apólice com vigência a partir das 24h do dia 28 de novembro de 2025 e término às 24h do dia 28 de novembro de 2026 conforme Circular da SUSEP.

1.2. Este Aditivo também tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 6,85% do contrato, referente ao veículo Nissan Frontier, Placa IWP6899.

1.3. O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)**, pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 324/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lida, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Porto Alegre-RS, 24 de setembro de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Contratada

Gente Seguradora S.A.

Carlos Eduardo P. de S.